



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

,Assis, 24 de abril de 2023.

Ofício DA nº 109/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 48/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 48/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 738.846,39 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 48/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 738.846,39 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com saldo de recursos disponibilizados pelo Governo Estadual, destinado ao Grupo da Atenção Básica para o apoio e manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância em Saúde, que foram creditados em 2022, no entanto houve sobra de recursos, os quais carecem de ser aplicados em 2023, conforme explicitado no artigo 1º da propositura.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de, em decorrência do saldo financeiro oriundo da transferência de recursos, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 48/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 48/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 738.846,39 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1625	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.986,86
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 312 033 COVID-19-REC.EST.DELIB.CIB-49		
1626	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.656,75
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS		
1627	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76.913,64
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 301 034 EMENDA IMP.2022.233.36677		
1628	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.876,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS		
1629	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 301 023 EMENDA EST.DEP.PATRICIA		
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.1708.0000		COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1630	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.252,54
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 312 012 COVID-19 REC ESTADUAIS RES.SS86		
1631	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.240,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 312 012 COVID-19 REC ESTADUAIS RES.SS86		
1632	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.802,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 312 002 COVID-19 - RECURSOS ESTADUAIS		
02 10 05		VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2180.0000		ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1633	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.028,60
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 303 002 CONTROLE ARBOVIROSES		
1634	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.090,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 303 002 CONTROLE ARBOVIROSES		
Total.....			R\$ 738.846,39



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal